PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 353/2024 em 03 de maio de 2024.

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 84/24

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para atendimento da emenda impositiva de autoria do Vereador Benedito Gonçalves Dafé, no valor de R$ 25.000,00.

Considerando a necessidade da alteração da Secretaria de Obras para Secretaria de Serviços Públicos, visto que, o objeto da emenda é de responsabilidade desta pasta.

Considerando que o Vereador autor da presente emenda através do Oficio GABVERBD nº 03/2024 expressou sua concordância com a presente alteração.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1588/2024
Data: 08/05/2024 - Horário: 16:26
Legislativo - PLO 84/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIZ MOIMÁS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 84/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0016 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais
ATIVIDADE: 2.048 - Atendimento a gestão dos serviços públicos no Município
Ficha: 721
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Valor R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 703 Fonte: 08 25.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

GABINETE DO VEREADOR

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

Birigui, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício n.º 03/2024 - GABVERBD
Assunto: **Resposta ao ofício 36/2024 da Secretaria Municipal de Obras.**
Solicitação Alteração da Destinação de Emenda Impositiva.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Recebemos Ofício n.º 36/2024 da Secretaria Municipal de Obras, referente Emenda Impositiva, ação 2.043, natureza 3.3.90.30.00, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para que seja alterada a destinação da referida emenda para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visto que, o objeto a que foi disponibilizada a emenda não é de responsabilidade a Secretaria Municipal de Obras.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe ofício exprimindo nossa concordância quanto a alteração da destinação da referida emenda para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal
Birigui - SP

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 458/2024
Data: 16/02/2024 - Horário: 14:36
Administrativo - OFC 72/2024

Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvares – Birigui/SP – CEP 16202-484
PABX: (18) 3649.3000 **CELULAR/WHATSAPP:** (18) 99721.3901 **E-MAIL:** beneditodafe@camarabirigui.sp.gov.br